



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

## EMENDAS AO PROJETO DE LEI N° 4/2019



Emendas ao projeto de lei nº 4/2019, que estabelece regras para intervenção em vias públicas de Bom Despacho.

**Primeira emenda (modificativa)** – altera os §§ 1º e 2º do art. 5º da propositura, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º (...)

§1º A Secretaria de Obras, de posse do requerimento e seus anexos, analisará o pedido em até 72 (setenta e duas) horas e calculará as taxas por ventura incidentes.

§2º A autorização para intervenção somente será concedida após o recolhimento das taxas.

**Segunda emenda (supressiva)** – exclui o caput e os §§ 1º e 2º do art. 13 da propositura, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 (EXCLUÍDO)

§1º (EXCLUÍDO)

§2º (EXCLUÍDO)

Bom Despacho, 23 de setembro de 2019.



*Rose Delegada*  
**Dra. Rose Delegada**  
**Vereadora**

*Vital Guimarães*  
**Vital Guimarães**  
**Vereador**

Emenda ao projeto de lei nº 4/2019.